



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019

PROCESSO Nº 157/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 118/2019, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 03.785.610/0001-36, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONSTANTE NOS ITENS: 1; SUBITEM: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 E 1.7; ITEM: 2; SUBITEM: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6; ITEM: 3; SUBITEM: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 E 3.9; ITEM: 4; SUBITEM: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 E 4.8; ITEM:5; SUBITEM: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20 E 5.21 E ITEM: 6; SUBITEM 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 E 6.10 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 118/2019, Processo n.º 157/2019*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de ~~05 (cinco) dias úteis~~, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

[Handwritten signature] 22

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Hospital Municipal, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 - QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA POR COMPRA: 01 (UMA) UNIDADE.

7.2 – Recebidos os materiais e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se a sua substituição imediata, constados da comunicação da irregularidade pelo órgão.

7.3 – Serão recusados os materiais defeituosos ou que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso. Devendo a licitante vencedora substituir dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da irregularidade pela coordenação de apoio logístico do Hospital Municipal, ou pessoa autorizada pela administração do hospital.

7.4 – A licitante vencedora deverá repor os materiais utilizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação expressa do setor competente. As notas fiscais dos materiais utilizados deverão ser entregues junto com o material a ser repostado e, ainda deverão constar nas notas fiscais o nome do paciente, número do prontuário, data da cirurgia e código da tabela SUS do material utilizado. As notas fiscais deverão ser emitidas por paciente (individual).

7.5 – Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega, visando garantir a qualidade e validade especificada pelo fabricante, em observância rigorosa da legislação específica.

7.6 – Os equipamentos (caixas) solicitados em regime de comodato ficarão sob posse do Hospital Municipal até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

7.7 – A validade mínima dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu termo de recebimento e aceitação, contra defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.8 – Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

7.9 Do Regime de Comodato

Todos os itens avulsos ou em caixas para os quais seja exigido aparelho, equipamento ou instrumento para a sua aplicação, deverão ser fornecidos com tais instrumentais necessários a aplicação da técnica, inclusive perfuradores, fresas e brocas, em regime de comodato.

Os instrumentais, aparelhos e/ou equipamentos em comodato, necessários à utilização dos materiais solicitados à LICITANTE vencedora, devem ser disponibilizados no **centro cirúrgico** deste Hospital, acompanhados de “checklist” para conferência prévia e posterior a cirurgia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Os instrumentais devem ser fornecidos por ocasião de sua utilização, devendo ser novos ou em perfeito estado de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios se houver, e comprovadamente de sua propriedade, isentando o Hospital Municipal "Antonio Augusto dos Santos - Virote" de quaisquer ônus.

Cada sistema deverá ser compatível entre si e conter todos os dispositivos necessários para a utilização das placas e parafusos.

Exceto quando dispensado pelo responsável, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar a presença de INSTRUMENTADOR durante todos os procedimentos cirúrgicos que envolvam material de consumo da mesma.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1—O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

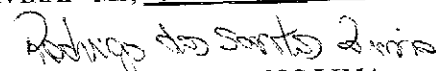
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

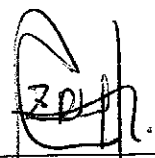
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 27 / 06 / 2019.


RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


CESAR LUIZ HOLTMAN
CPF 233.127.349-91
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 03.785.610/0001-36

NAVIRAÍ - MS, 08 / 07 / 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 062/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 118/2019 – Processo n.º 157/2019.

Nome da Empresa: **ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 03.785.610/0001-36

Insc. Estadual: 28.313.476-3

Endereço: Rua Alegrete, n.º 205 – Vila Benjamin

Cidade: Campo Grande – MS

CEP: 79.010-130

Telefone/Fax: (67) 3043-2053

e-mail: daniele@endosurgical.net.br / endosurgical@endosurgical.net.br

Responsável: César Luiz Holtman

CPF: 233.127.349-91

RG: 1.225.793.7 SSP/PR

Endereço: Rua Clovis Beviláquia Sobrinho, n.º 1.034 – Bairro: Uberaba / Curitiba - PR

ITEM	SUB ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1.1	37588	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, INCLUE M-SE : PINOS DE SCHANZ, FIOS LISOS E FIOS OLIVADOS..	MINAS MED SARTORI	UN	15,00	2.520,00	37.800,00
1	1.2	37589	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO, COM OPÇÕES BARRA/TUBO DE 10 A 50 MM ; CONECTORES EM ALUMÍNIO ; E PINOS TIPO SCHANZ, 0,5 MME 0,4 MM.	WORD FIX	UN	30,00	2.340,00	70.200,00
1	1.3	37590	FIXADOR EXTERNO LINEAR, COM TAMANHO COMPATÍVEL ENTRE 200 MME 400 MM; SENDO PARA USO EM ÚMERO, FÊMUR E TÍBIA.	SARTORI	UN	40,00	1.530,00	61.200,00
1	1.4	37591	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO, COM COM PINO SCHANZ EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIMAGNÉTICO, COM OPÇÃO DE SER TIPO COLLES OU LINEAR.	SARTORI	UN	30,00	945,00	28.350,00
1	1.5	37592	FIXADOR PÉLVICO.	WORD FIX	UN	5,00	1.710,00	8.550,00
1	1.6	37596	FIXADOR MINI EXTERNO, COM OPÇÃO PARA FALANGE ÚNICA E DUPLA FALANGE.	SARTORI	UN	12,00	810,00	9.720,00
1	1.7	37622	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE DISTRAÇÃO OU COMPRESSÃO ANGULAR E / OU ROTACIONAL, DEVENDO	WORD FIX	UN	15,00	2.340,00	35.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			SER EM NO MÍNIMO TRES TAMANHOS, P,M e G.						
Valor Total do Item: R\$ 250.920,00									
2	2.1	37597	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 3,5 MM, COM OPÇÃO DE ROSCA TOTAL E ROSCA PARCIAL COM COMPRIMENTO ENTRE 16 E 30 MM.	HEXAGON	UN	70,00	340,00	23.800,00	
2	2.2	37598	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 4,5 MM, COM ROSCA TOTAL PARCIAL E COMPRIMENTO ENTRE 20 E 70 MM.	HEXAGON	UN	80,00	337,0000	26.960,00	
2	2.3	37599	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 7,0 MM, COM OPÇÃO DE ROSCA DE 19 A 32 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 40 E 120 MM.	HEXAGON	UN	100,00	332,50	33.250,00	
2	2.4	37641	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 3,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 16X30MM.	HEXAGON	UN	70,00	399,00	27.930,00	
2	2.5	37642	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 4,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 30X70MM.	HEXAGON	UN	80,00	399,00	31.920,00	
2	2.6	37643	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CÔNICO,ALTO COMPRESSIVO 3,5MM COM COMPRIMENTO ENTRE 12X30MM.	HEXAGON	UN	70,00	774,00	54.180,00	
Valor Total do Item: R\$ 198.040,00									
3	3.1	37593	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR ANTERÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO,	HEXAGON	UN	30,00	3.040,00	91.200,00	

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.					
3	3.2	37594	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA PARA FÊMUR RETRÓGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON / BIOMECA NICA	UN	30,00	3.610,00	108.300,00
3	3.3	37595	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON / BIOMECA NICA	UN	50,00	1.895,00	94.750,00
3	3.4	37627	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CURTACONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	3.325,00	166.250,00
3	3.5	37628	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LONGACONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	3.325,00	99.750,00
3	3.6	37629	HASTE BLOQUEADA UMERAL , ANTEROGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	3.040,00	45.600,00
3	3.7	37630	HASTE ELÁSTICA FLEXIVEL EM TITÂNIO , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINT ESE	UN	10,00	1.995,00	19.950,00
3	3.8	37631	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA LONGA, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	3.610,00	108.300,00
3	3.9	37632	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL E DISTAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	2.090,00	83.600,00
Valor Total do Item: R\$ 817.700,00								
4	4.1	37633	MICROPLACA CONDILAR PARA CABEÇA DO RÁDIO , LATERALIZADA , FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO , ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			ROSQUEÁVEIS 1,5MM , 2,0MM E/OU 2,7MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.						
4	4.2	37634	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L,T,Y e X) COM FUROS COMBINADOS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	15,00	2.831,00	42.465,00	
4	4.3	37635	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L,T,Y e X) COM FUROS DINÂMICOS, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
4	4.4	37636	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
4	4.5	37637	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL,DORSAL , EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
4	4.6	37638	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL,PORÇÃO VOLAR , BLOQUEADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
4	4.7	37639	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
4	4.8	37640	MICROPLACA RETA EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS COMBINADOS CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.831,00	56.620,00	
Valor Total do Item: R\$ 438.805,00									
5	5.1	37644	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR ,CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	MEDIMED	UN	20,00	1.738,80	34.776,00	
5	5.2	37645	PLACA 1/3 TUBULAR , BLOQUEADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	100,00	2.741,60	274.160,00	
5	5.3	37646	PLACA ANATÔMICA PARA OLÉCRAMO	HEXAGON	UN	20,00	2.741,60	54.832,00	

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	5.4	37647	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00
5	5.5	37648	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISÁRIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.741,60	54.832,00
5	5.6	37649	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.741,60	54.832,00
5	5.7	37650	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00
5	5.8	37651	PLACA EM L PARA TIBIA DISTAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	2.741,60	137.080,00
5	5.9	37652	PLACA EM L PARA TIBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	2.741,60	137.080,00
5	5.10	37653	PLACA EM T PARA TIBIA PROXIMAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	50,00	2.741,60	137.080,00
5	5.11	37654	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINTESE	UN	40,00	4.489,60	179.584,00
5	5.12	37655	PLACA PARA ARTRODESE DE PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	12,00	2.741,60	32.899,20
5	5.13	37656	PLACA PARA CALCANEIO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00

fol. 22

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5	5.14	37657	PLACA PARA CLAVÍCULA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	20,00	2.741,60	54.832,00
5	5.15	37658	PLACA PARA SUPORTE METAFISÁRIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00
5	5.16	37659	PLACA PARA TIBIA DISTAL ,FACE MEDIAL EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00
5	5.17	37660	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSOS COM CABOS DE CERCLAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	ORTOSINTESE	UN	20,00	3.525,44	70.508,80
5	5.18	37661	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	2.741,60	109.664,00
5	5.19	37662	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO , BLOQUEADA ESTREITA 6 A 14 FUROS EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	40,00	2.741,60	109.664,00
5	5.20	37663	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO , BLOQUEADA LARGA 4,5MM A 5,0MM EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	HEXAGON	UN	30,00	2.741,60	82.248,00
5	5.21	37664	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO , SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES ; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE.	VINCULA	UN	10,00	2.511,66	25.116,60
Valor Total do Item: R\$ 1.960.428,60								

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6	6.1	37617	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIMAGNÉTICO, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SARTORI	UN	250,00	29,10	7.275,00
6	6.2	37618	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 1,5X 300MM.	SARTORI	UN	300,00	29,10	8.730,00
6	6.3	37619	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,0X 300MM.	SARTORI	UN	500,00	29,10	14.550,00
6	6.4	37620	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 2,5X 300MM.	SARTORI	UN	500,00	38,80	19.400,00
6	6.5	37621	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO KIRSCHNER, COM PONTA TROCAR, ENGATE LISO 3,0X 300MM.	SARTORI	UN	400,00	38,80	15.520,00
6	6.6	37623	FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA SERCLAGEM COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2MM EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO COMPRIMENTOS VARIÁVEIS.	HEXAGON / ORTOSINT ESE	UN	60,00	86,56	5.193,60
6	6.7	37624	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 3,5X300MM.	SARTORI	UN	300,00	48,50	14.550,00
6	6.8	37625	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4,0X300MM.	SARTORI	UN	300,00	48,50	14.550,00
6	6.9	37626	FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO	SARTORI	UN	200,00	48,50	9.700,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			STEINMANN,COM PONTA TROCAR,ENGATE TRIANGULAR 4.5X300MM.					
6	6.10	37701	ENXERTO ÓSSEO DE HIDROXIAPATITA, GRANULADO EMBALAGEM 5 GRAMAS.	JHS	GR	20,00	863,30	17.266,00
Valor Total do Item: R\$ 126.734,60								

Valor Total R\$ 3.792.628,20

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 27 / 06 / 2019.

RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 08 / 07 / 2019.

CESAR LUIZ HOLTMAN
CPF 233.127.349-91
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 03.785.610/0001-36



Cod. SUS	PROCEDIMENTOS	Valores 2x tabela SUS em R\$
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	51,66
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA + CAUTERIZAÇÃO	9,72
03.03.08.001-9		
02.01.01.058-5	PAAF	66,48
02.05.01.004-0	ULTRASSOM COM DOPPLER (VASOS)	79,2
02.05.02.004-6	ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL	75,9
02.05.02.096-2	ULTRASSOM ARTICULAÇÃO	48,40
02.05.02.007-0	ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL	48,40
02.05.02.009-7	ULTRASSOM DE MAMA BILATERAL	48,40
02.05.002.005-4	ULTRASSOM DE RINS (APARELHO URINÁRIO)	48,40
02.05.02.012-7	ULTRASSOM DE TIREÓIDE	48,40
02.05.02.018-6	ULTRASSOM DE ENDO/TRANSVAGINAL	48,40
02.05.02.014-3	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	48,40
02.05.01.005-9	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER	85,80
02.05.02.016-0	ULTRASSOM PÉLVICO	48,40
02.05.02.011-9	ULTRASSOM DE PRÓSTATA	48,40
03.01.04.002-8	INTRODUÇÃO DE DIU (REMUNERADO SOMENTE CONSULTA)	20,00
03.01.04.002-8	RETIRADA DE DIU	20,00
03.09.03.004-8	CAUTERIZAÇÃO	22,52
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	184,76
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20,00

ANEXO II

REGULARIZAÇÃO DA ESCALA DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE NAVIRAÍ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, médico do quadro efetivo da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, lotado no Centro de Especialidades Médicas, declaro ter disponibilidade para realização de atendimento, preferencialmente nos dias e horários abaixo destacados:

DIAS

- () 2º - feira
 () 3º - feira
 () 4º - feira
 () 5º - feira
 () 6º - feira
 () sábado
 () Todos os dias da semana

HORÁRIOS:

- () 07h às 11h
 () 08h às 12h
 () 09h às 13h
 () 10h às 14h
 () 11h às 15h
 () 12h às 16h
 () 13h às 17h
 () 14h às 18h
 () Todos os horários

Naviraí, ____ de ____ de 2019.

Ressalvas: _____

Assinatura: _____

Contato tel.: (____) _____

Contato e-mail: _____

Publicado por:
 Lucas Felix Wanderley
 Código Identificador:4077524C

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 021/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr AIRTON NAKAZATO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 26 de junho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr **Airton Nakazato**, casado, natural de Campo Grande – MS, nascido em 16 de agosto de 1967, efetivo no cargo de Técnico Legislativo-Administrativo, Símbolo TLADM, matrícula 89, lotado na Câmara Municipal de Naviraí – MS, admitido em 25/05/2009 e com posse no seu cargo efetivo em 25/05/2009, com efeito, a partir do dia 1º (primeiro) de julho do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.175,36 (três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 paragrafo 8º, da Constituição Federal/1988, não podendo o benefício ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Erica Barbosa de Araujo Strada
 Código Identificador:6A359502

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

PROCESSO Nº. **157/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **118/2019**
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresa Vencedora: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com o ITEM: 1; SUBITEM: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 E 1.7; ITEM: 2; SUBITEM: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6; ITEM: 3; SUBITEM: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 E 3.9; ITEM: 4; SUBITEM: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 E 4.8; ITEM:5; SUBITEM: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20 E 5.21 E ITEM: 6; SUBITEM 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 E 6.10. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **062/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
 Código Identificador:16DE9EE6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações,

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 –
PROCESSO 157/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA** o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 - PROCESSO Nº. 157/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2388, na página 61, no dia 09 de julho de 2019.

ONDE SE LÊ: – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

LEIA-SE: - Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C28073F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO NOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EFBF3E44

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/07/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.naviraí.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
 Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2D33D735

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2019

PROCESSO Nº. 195/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LINHA DE NYLON E ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: PIRATINI LTDA – EPP, com os itens: 001, 002 E 003, totalizando o valor de R\$ 5.752,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **195/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **137/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **195/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **137/2019** – **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:72762FEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA de Registro de Preços nº **071/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **195/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 137/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LINHA DE NYLON E ROÇADEIRA MANUAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: PIRATINI LTDA – EPP, CNPJ **24.653.180/0001-79**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
 Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:7CDA7A38